

RSM

Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 21.430.554/0001-07

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras de transferência

RT 260/2026

Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o período de 1° de março de 2025 a 31 de março de 2025 ("Data de transferência da administração do Fundo"), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 ("Data de transferência da administração do Fundo"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Decretação da liquidação extrajudicial

decorrência desse evento, a Administração do Fundo procedeu à baixa integral do investimento mantido nessa companhia, no montante de R$ 85.030, com o correspondente reconhecimento da perda no resultado do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025. Esse assunto é destacado em razão de sua relevância e natureza não recorrente, tendo produzido impacto significativo no patrimônio líquido e no resultado do Fundo no período. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Desenquadramento do fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, que descreve que, em 31 de março de 2025, o Fundo não mantinha o enquadramento mínimo exigido pela Resolução CVM nº 175, especialmente em relação ao disposto no artigo 11 do Anexo Normativo IV, Capítulo IV, que estabelece que os Fundos de Investimento em Participações devem manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido aplicado em ativos elegíveis. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Transferência da administração

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 20 às demonstrações financeiras, que descreve que, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de março de 2025, foi aprovada a transferência da administração do Fundo da Apex Asset Management Ltda. para a Lions Trust Administradora de Recursos Ltda., ocorrida na abertura das operações do dia 31 de março de 2025 ("Data de Transferência da Administração do Fundo"). Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento ("Fundos Investidos") totalizava R$ 3.408, equivalente a 100,77% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliação, considerando a composição e o perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que possam impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 21.430.554/0001-07)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Ativo Circulante			**3.408**	**100,77%**
Caixa e equivalente de caixa			**3.408**	**100,77%**
Cotas de fundos de investimentos	4	**2.061.877,6859**	**3.408**	**100,77%**
Apex Cash I Fundo de Investimento em Renda Fixa DI LP		2.061.877,6859	3.408	100,77%
Realizável a longo prazo			**-**	**0,00%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**-**	**0,00%**
Ações em companhia de capital fechado	5	**9.106.296,0000**	**-**	**0,00%**
Acqio Holding Participações S.A.		9.106.296,0000	-	0,00%
Total do ativo			**3.408**	**100,77%**
Passivo Circulante			**26**	**0,77%**
Valores a Pagar			**26**	**0,77%**
Taxa de administração e gestão			19	0,56%
Auditoria e custódia			2	0,06%
Taxa de Fiscalização CVM			5	0,15%
Patrimônio líquido			**3.382**	**100,00%**
Total do Passivo + Patrimônio líquido			**3.408**	**100,77%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 21.430.554/0001-07)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações do resultado

Período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (Data da transferência de administradora do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	01/03 a 31/03/2025
Resultado com outros ativos financeiros		**32**
Receita com cotas de fundos de investimento em Renda Fixa	4.1	32
Demais despesas/receitas		**(109)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9	(41)
Auditoria e custódia	9	(57)
Taxa de fiscalização CVM	9	(5)
Outras despesas	9	(6)
Resultado do período		**(77)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 21.430.554/0001-07)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações do resultado abrangente

Período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (Data da transferência de administradora do Fundo)

(Em milhares de reais)

	01/03/25 a 31/03/2025
Resultado do período	**(77)**
Outros resultados abrangentes	**-**
Resultado abrangente do período	**(77)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 21.430.554/0001-07)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (Data da transferência de administradora do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto a quantidade de cotas)

	Quantidade de Cotas	Cotas Integralizadas	Resgate de cotas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**4.845.531,0000**	**104.656**	**(85)**	**(101.112)**	**3.459**
Resultado do período	-	-	-	(77)	(77)
Saldos em 31 de março de 2025	**4.845.531,0000**	**104.656**	**(85)**	**(101.189)**	**3.382**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 21.430.554/0001-07)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - método Indireto para os exercícios findos

Período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (Data da transferência de administradora do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto a quantidade de cotas)

	Notas explicativas	01/03/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios		**(77)**
Ajustes para reconciliar o resultado com o fluxo de caixa		
(+/-) Taxa de administração e gestão		(3)
(+/-) Auditoria e custódia		(28)
(+/-) Taxa de fiscalização CVM		3
(=) Resultado líquido ajustado		**(105)**
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**(105)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(105)**
Caixa e equivalente de caixa no início do período		3.513
Caixa e equivalente de caixa no final do período	4.1	3.408
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(105)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

O **Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais, membros do time de gestão do Fundo, necessariamente Investidores Qualificados, poderão ser admitidos como Cotistas Classe C.

A Carteira do Fundo deverá ser composta preponderantemente por valores mobiliários de emissão da Acqio Holding Participações S.A.("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 31.446.280/0001-90, e/ou qualquer dos seus sucessores ou cessionários.

O objetivo do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de cotas de outros fundos de investimento em participações ou em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão da Sociedade Investida.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que o Fundo se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

(v) O Fundo recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento do Fundo não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo.

(vi) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica o Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

a) Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 14 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b) Base de mensuração

Os ativos e passivos do Fundo, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

c) Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimentos financeiros de renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c) Ações em companhia de capital fechado - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

d) Título de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado, quando aplicável. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais (Anbima).

e) Outros ativos e passivos

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 o caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/03/2025
Cotas de Fundos de Investimento	3.408
Total de caixa e equivalentes de caixa	**3.408**

4.1. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento

Apex Cash I Fundo de Investimento Financeiro Rensa Fixa Referenciado DI Longo Prazo (Apex Cash)

O Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Fundo"), foi constituído em 21 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2018, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem como público-alvo investidores em geral, pessoas físicas e/ou jurídicas, sem restrições, que buscam uma rentabilidade próxima ao Certificado de Depósito Interbancário("CDI").

O objetivo do Fundo é buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

As Demonstrações Financeiras do Apex Cash referentes a 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 07 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	01 a 31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento em RF	32

5. Participação em companhias investidas

O Fundo possui investimento em entidade controlada com participação no capital social de empresa sem cotação em bolsa de valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2025		
	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia
Acqio Holding Participações S. A	9.106.296	-	43,36%

Acqio Holding Participações S.A.

A Acqio Holding Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 – 15º andar conjunto 151, Torre 4, Berrini One, no município de São Paulo, Estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, de qualquer natureza e tipo societário.

A Acqio adquiriu em 16 de outubro de 2018, 100,00% do capital social da Esfera 5 Tecnologia e Pagamentos S.A. ("Esfera 5"), uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Recife, Pernambuco, que tem por objeto social as seguintes atividades:

a) credenciamento da aceitação de instrumento de pagamento na qualidade de subadquirente, como atividade principal;

b) comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso comercial, partes e peças;

c) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas para realização de pagamentos e serviços adicionais em pontos de venda);

d) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

e) desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis;

f) aquisição de direitos creditórios; e

g) outras atividades de serviços prestados principalmente às Companhias não especificadas.

Em 14 de junho de 2019, o acionista Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, aumentou o capital social da Companhia no valor de R$ 1,00 (um real), mediante a emissão de 798.811 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Após aumento de capital o Fundo passou a deter 51,00% de participação na companhia investida.

Em AGC realizada em 05 de janeiro de 2021 o Fundo deliberou e aprovou a alienação fiduciária das ações da Companhia, no âmbito da primeira emissão de debêntures simples da Acqio, em favor do agente fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas. O Fundo alienou fiduciariamente 520.075 ações da Companhia.

Conforme ata de reunião do conselho de administração, realizada em 19 de dezembro de 2022, foi deliberado e aprovada o aumento de capital da companhia, decorrente do Bônus de subscrição, no montante de R$ 1, mediante a emissão de 7.874.694 ações ordinárias com direito a voto, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente integralizadas pelo Fundo. A participação do Fundo na companhia passou de 51% para 88,50%.

Conforme ata de assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2023, foi deliberado a aprovado a realização da 3ª (terceira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia Acqio no valor total de R$100.000 as quais serão objeto de colocação privada, sem que haja (a) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou (b) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única", a ser celebrado entre (a) a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures; e (b) a Entre Payments Serviços de Pagamentos S.A.

As demonstrações financeiras da companhia investida relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas pelos auditores da KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiram relatório em 28 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

a) Movimentação do investimento em ações nos exercícios

Companhia Investida	28/02/2025	Marcação a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
Acqio Holding Participações S. A	-	-	-

b) Avaliação do valor justo

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 18, em 27 de março de 2026, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial da Acqio Adquirência Instituição de Pagamento S.A. O Fundo detém investimento na Acqio Holding Participações S.A., holding que participa, direta ou indiretamente, das operações relacionadas ao sistema Acqio, incluindo a referida entidade.

Dessa forma, a Administração revisou a metodologia de avaliação anteriormente adotada para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, passando a considerar os efeitos decorrentes desse evento, concluindo pela baixa integral do valor do investimento.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Tipos de riscos Mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros e as condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

Operacional das Companhias Investidas: Em virtude da participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das Companhias Investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho destas.

Legal: A performance das Companhias Investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as Companhias Investidas figurem como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

Risco de concentração: Refere-se ao risco de o Fundo poder aplicar 100% do patrimônio líquido em valores mobiliários de uma mesma Companhia Investida.

Liquidez: Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar um menor volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos.

Risco de crédito: Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou do principal relativos a tais ativos financeiros, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de naturezas política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar em flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços e elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderá impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das Companhias Investidas ou nos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações da Sociedade Investida.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no período de 1º a 31 de março de 2025 (Data da transferência de administração do Fundo).

8. Remuneração da Administração

Taxa de administração
Como remuneração pelos serviços de administração e gestão, o Fundo pagará, a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações do Administrador, do Gestor e do Custodiante, o valor correspondente a 1% (um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o disposto adiante:

Pela prestação de serviços de administração, escrituração de Cotas e controladoria do Fundo, o Administrador fará jus a uma remuneração correspondente a 0,13% (zero vírgula treze por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 15, atualizados anualmente pelo IPCA, que será descontada da Taxa de Administração, sendo que a remuneração do Administrador será paga pelos Cotistas Classe A, pelos Cotistas Classe B e pelos Cotistas Classe C, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio líquido do Fundo;

Pela prestação de serviços de gestão da Carteira do Fundo, o Gestor fará jus à Taxa de Administração, descontada da Remuneração do Administrador e da remuneração do Custodiante, sendo que a remuneração do Gestor será paga apenas pelos Cotistas Classe B, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio líquido do Fundo sendo certo que o Administrador cessará o provisionamento e a cobrança da parcela da Taxa de Administração devida ao Gestor, a título de Remuneração do Gestor, a partir de 1º de agosto de 2022; e

A Taxa de Administração deverá ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5o (quinto) dia útil do mês subsequente.

Além da Taxa de Administração acima prevista, o Gestor fará jus a uma taxa de performance em razão dos resultados obtidos pelo Fundo, a ser paga exclusivamente pelos Cotistas Classe B quando de quaisquer amortizações e/ou resgate de Cotas Classe B, a ser calculada conforme os parâmetros adiante:

Primeiramente, será distribuído aos Cotistas Classe B o montante correspondente ao Capital Integralizado por cada Cotista Classe B. Em segundo lugar, após a distribuição prevista no item (a) acima, será distribuído aos Cotistas Classe B o Retorno Preferencial;

Em terceiro lugar, após as distribuições previstas nos itens (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) será pago ao Gestor até que o Carried Interest (conforme definido a seguir) agregado pago ao Gestor seja equivalente a 15% (quinze por cento) dos recursos distribuídos aos Cotistas Classe B, excluídos os valores decorrentes de devoluções de Capital Integralizado; e

Em quarto e último lugar, após as distribuições previstas nos itens (i) e (ii) acima, 85% (oitenta e cinco por cento) dos recursos remanescentes serão distribuídos aos Cotistas Classe B e 15% (quinze por cento) ao Gestor (sendo as distribuições feitas ao Gestor nos termos do item (iii) acima e deste item (iv) referidas em conjunto como "Carried Interest").

Durante o período de 1º a 31 de março de 2025 (Data da transferência de administração do Fundo), o Fundo registro despesa de taxa de administração e gestão de R$ 41.

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

Encargos debitados do Fundo	01 a 31/03/2025	
	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	41	0,05%
Auditoria e custódia	57	0,07%
Taxa de fiscalização CVM	5	0,01%
Outras despesas	6	0,01%
Total Geral	**109**	**0,13%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período de 1º a 31 de março de 2025 (Data da transferência de administração do Fundo) foi no montante de R$ 83.963.

10. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, e conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos. O Fundo possui 3 (três) classes de Cotas, as Cotas Classe A, Cotas Classe B e as Cotas Classe C, as quais conferirão direitos econômico-financeiros distintos entre os Cotistas.

As Cotas Classe A serão subscritas por Investidores Profissionais não residentes no Brasil e não pagarão a Remuneração do Gestor e a Taxa de Performance, devendo arcar apenas com a Remuneração do Administrador e os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

As Cotas Classe B serão subscritas por Investidores Profissionais e pagarão a Remuneração do Administrador, Remuneração do Gestor, a Taxa de Performance e demais encargos do Fundo, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido do Fundo.

As Cotas Classe C serão subscritas por Investidores Profissionais, necessariamente partes relacionadas ao time de gestão do Gestor, e não pagarão a Remuneração do Gestor e a Taxa de Performance, devendo arcar apenas com a Remuneração do Administrador e os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido do Fundo. As Cotas Classe C poderão ser negociadas apenas entre Investidores Profissionais que sejam partes relacionadas ao time de gestão do Gestor, mediante prévia aprovação pelo Gestor e comunicação à Assembleia Geral.

A primeira emissão de Cotas será deliberada pelo Administrador, nos termos indicados em suplemento, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, e serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados do início da distribuição. O preço de emissão das Cotas da primeira emissão será de R$1,00 (um real) por Cota ("Preço de Emissão"), mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressarem no Fundo após a realização de investimentos por parte do Fundo.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas que também deverá deliberar sobre o preço e as demais condições de emissão.

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração, fixado no Regulamento, ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no Regulamento.

As cotas poderão ser admitidas à negociação em mercado de bolsa ou balcão organizado, mediante solicitação do gestor, sendo também permitidas negociações privadas das cotas entre investidores.

No período de 1º a 31 de março de 2025 (Data da transferência de administração do Fundo) o Fundo não realizou integralização e amortização de cotas.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	01 a 31/03/2025
Rentabilidade do Fundo % *(*)*	(1,57)%
Valor da cota	0,03209
Patrimônio líquido médio R$/mil	83.963

(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

Subclasse de cotas	**31/03/2025**	
	Valor da cota	**Rentabilidade do exercício (%)**
Subclasse A	0,03231	(1,54)%
Subclasse B	0,02994	(1,74)%
Subclasse C	0,03194	(1,89)%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Apex Asset Management Ltda.
Controladoria:	Apex Asset Management Ltda.
Escrituração:	Apex Asset Management Ltda.
Gestão:	Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.
Tesouraria:	Apex Asset Management Ltda.

13. Transações com partes relacionadas

No período de 1º a 31 de março de 2025 (Data da transferência de administração do Fundo) as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela Apex Asset Management Ltda. conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 8.

14. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e gestor

15. Tributação

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 1585/15, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimentos em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro, ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos qualificados com entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Alterações Estatutárias

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de março de 2025, foi deliberado e aprovado a transferência da administração fiduciária do Fundo para a administradora Lions Trust Administradora de Recursos Ltda., na abertura das operações do dia 01 de abril de 2025 (“Data de Transferência”).

19. Informações adicionais

Resolução CVM nº175/22

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2024 com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que devem adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

Medida Provisória 1.184

O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertida na Lei 14.754. A nova lei, na prática, institui a sistemática de tributação periódica denominada de "come cotas", já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na lei, o fundo não teve impacto diante da medida provisória.

20. Eventos subsequentes

Conforme deliberado em Instrumento particular de alteração de regulamento realizada em 27 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado a adaptação do Regulamento do Fundo ao disposto na Res. CVM 175, bem como alteração a sua denominação para "Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada"; e (ii) constituir uma classe única de cotas, conforme determinação da Res. CVM nº 175.

Em 27 de março de 2026, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial da Acqio Adquirência Instituição de Pagamento S.A. ("Acqio"). A medida foi adotada por extensão à liquidação extrajudicial da Entrepay Instituição de Pagamento S.A., em razão da existência de vínculo de interesse entre as entidades, caracterizado pelo exercício de controle e pela administração comum.

Em decorrência desse evento, a Administração em conjunto com a Gestão avaliou que há incerteza razoável na recuperabilidade do valor do investimento do Fundo na Acqio, que anteriormente estava registrado pelo saldo de R$ 85.030. Sendo assim o efeito deste evento subsequente foi refletido na data-base destas demonstrações financeiras considerando as informações disponíveis até a data de emissão deste relatório.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável